

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção EBC/COORD-CM/Nº 0038/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Arcolimp Serviços Gerais Ltda, em 29 de junho de 2015.

Processo nº 1821/2015

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 66060217-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.341.618-04, e por sua Diretora Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, e, de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto, nº 1755 – Girassol, São Lourenço da Serra, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ARCOLIMP)**, neste ato representada por seu Procurador, **ALAN CAMPOS GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente em São Lourenço da Serra/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27029584-SSP/SP, inscrito na OAB sob o nº 285897 e no CPF nº 280.061.878-78, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise de repactuação do valor mensal do Contrato Original e **discriminar** a nota de empenho do exercício financeiro de 2016.

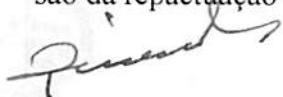
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **06/07/2016** e término em **06/07/2017**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **RS 10.549,16 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **RS 126.589,92 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (ARCOLIMP)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em **20/06/2016**, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho





– Ano 2015/2016, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2016, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2016NE000299)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE002040;
Emissão:	20/06/2016;
	RS 63.294,96 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2016, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE000299;
Emissão:	02/02/2016;
Valor:	RS 10.549,16 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2016 estarão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0149/2016.



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de julho de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor - Presidente

**CHRISTIANE SAMARCO
RODRIGUES CECÍLIO**
Diretora Geral

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

ALAN CAMPOS GOMES
Procurador

Testemunhas:

1)

2)

Ana Mariete França de Carvalho
RG: 27.873.941-6
CPF: 299.773.278-66
Depto. Contratos

Procuradoria Jurídica EBC
Handwritten signature of witness 2

2016
ZILMA CRUZ DA COSTA
Empresária Brasileira
Mat. 14.067



Empresa Brasil
de Comunicação

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0038/2015

4

EM BRANCO